

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

EDITAL 075/2022

ANEXOS

Anexo I Termo de Referência

1. ÓRGÃO DEMANDANTE

Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Laboratório de Análises Micotoxicológicas - LAMIC

Projeto FAURGS 8642 - UFSM/DETERMINAÇÃO DE RISCO MICOTOXINAS NA CADEIA ALIMENTAR HUMANA

Coordenador do Projeto: Carlos Augusto Mallmann

2. COMISSÃO DESTA SELEÇÃO

Carlos Augusto Mallmann

Kelly Garrido Cunha

Luiz Carlos Jacobus

Coordenador do Projeto

Setor de Compras FAURGS
Presidente da Comissão

Supervisor de Compras FAURGS– Interino
Equipe de Apoio

3. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Item	Prazo de contrato	Objeto	Valor mensal máximo aceitável (R\$)	Valor total máximo aceitável para 12 meses (R\$)
01	12 (doze) meses	Prestação de serviço de consultoria, assessoria, treinamentos, análises dos custos, gerenciamento de projetos do LAMIC - UFSM.	R\$ 23.020,00	R\$ 276.240,00

Descrição das atividades:

- 1.Consultoria e assessoria no controle interno, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos projetos do laboratório;
- 2.Gerenciar as etapas dos projetos, refazer novos projetos, atendendo legislações, resoluções dos órgãos federais, estaduais e municipais e principalmente o da Universidade Federal de Santa Maria e do laboratório;
- 3.Realizar e assessorar em todas as tarefas operacionais de execução dos projetos, como: Orientações financeiras, adequações, processo de compras, adiantamentos, contratos, importações, prospecções, e relatórios técnicos dos projetos;
- 4.Organizar os documentos, para relatórios de prestação de contas, para órgãos públicos;
- 5.Assessorar quanto ao planejamento e desenvolvimento nos requisitos da ISO/IEC 17025;
- 6.Analisar a qualidade dos serviços, na redução de custos, na otimização e desempenho, na capacitação de recursos humanos e no benefício para o laboratório;
- 7.Acompanhar procedimentos, normas e rotinas de controle interno do laboratório, como estagiários, pessoal envolvido e atividades de rotinas do laboratório;
- 8.Realizar o controle interno na execução de contratos com clientes, acordos, convênios e congêneres;
- 9.Acompanhar e analisar as contas dos projetos;
10. Assessorar e controlar os limites legais dos gastos públicos (adiantamentos e processo de licitações das compras);
11. Dar parecer, quando solicitado, sobre compras e gestão do laboratório para órgãos fiscalizadores;
12. Elaborar relatórios da gestão do controle interno do laboratório, organização, execução e práticas de contabilidade pública e prestações de contas dos projetos, mensais e anuais, de acordo com as novas normas de contratos da Universidade Federal;
13. Atender ao escopo do laboratório, como prazo, custo e qualidade, conforme dos requisitos das análises e métodos técnicos;
14. Orientar a equipe nas auditorias de qualidade, nas ferramentas de gestão dos processos e controle do laboratório;
15. Gestão de fluxo de estagiários e residentes do laboratório;
16. Elaborar documentação para editais públicos da esfera federal, estadual e municipal.
17. Supervisionar o Técnico de informática para que os equipamentos cromatográficos do laboratório não fiquem sem a manutenção e gerar perda de dados das análises micotoxicológicas e transtorno para os clientes.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins comprobatórios, a empresa arrematante (vencedora) deverá apresentar, após a disputa POR PREGÃO PRESENCIAL, a documentação abaixo listada:

- 2.1 Diploma do responsável pela execução das atividades na área de Contabilidade, Administração ou Economia;
- 2.2 Certificados de cursos relacionados às práticas de gestão;
- 2.3 Comprovante de inscrição no CNPJ com atividades voltadas ao objeto desta licitação;
- 2.4 Comprovante de Registro Profissional (CRC, CRA, CORECON);
- 2.5 Certificado de atuação em laboratórios de micotoxinas, no mínimo 10 anos de experiência nesta área;
- 2.6 Atestado de capacidade técnica (no mínimo, um) relacionado às atividades do objeto de contratação desta licitação;
- 2.7 Atestado de conhecimento e treinamento na ISO/IEC 17025.

Observação: deverá ser comprovada a regularidade fiscal, jurídica e econômica da empresa arrematante, conforme disposto no Decreto 8241/2014, Artigos 19, 20, 21 e 22.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços desta contratação deverão ser realizados no local indicado abaixo:

Universidade Federal de Santa Maria – Laboratório de Análises Micotoxicológicas

Endereço: Prédio 44 – 3º andar – Ala Norte

Horário de funcionamento: 8:00-12:00 e 13:30 – 17:30 horas

Observação: o horário da execução dos serviços está condicionado ao horário de funcionamento do LAMIC, em virtude da utilização do espaço físico do laboratório.

6. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser renovado por iguais períodos por até 60 meses, mediante solicitação do Projeto requisitante e concordância da empresa contratada.

7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal de serviço referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente. Notas fiscais de serviço devem ser geradas e certificadas pela Coordenação do Projeto FAURGS 8642 até o dia 25 do mês de competência.

Observações:

- A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

- B)** As propostas apresentadas deverão ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento será através de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

D) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas sobre esta Seleção Pública deverá ser encaminhado por escrito **exclusivamente** pelo e-mail faurgs.licitacao@ufrgs.br, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma. Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 075/2022"**.

Anexo II
Carta de Credenciamento

À

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

a/c: Sr. Pregoeiro

Ref.: Seleção Pública 075/2022

(Cidade/UF), (data).

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) , na qualidade de , residente no endereço , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida em pelo Órgão Emissor e no CPF nº para representar a firma , sediada no endereço , inscrita no CNPJ sob o nº , na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente

Nº da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da empresa

Observação:

- A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CARTÓRIO, da assinatura do licitante outorgante.

Anexo III
Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual e Cooperativas

Ao

Pregoeiro

Ref.: Seleção Pública 075/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da cédula de identidade nº, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.

Anexo IV
Proposta de Preços

À FAURGS – FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS – CPNPJ: 74.704.008/0001-75
SELEÇÃO PÚBLICA - 075/2022

1. OBJETO

Prestação de serviço de consultoria, assessoria, treinamentos, análises dos custos, gerenciamento de projetos do LAMIC – UFSM.

2. VALOR DA PROPOSTA

O valor total da proposta é de R\$ (.... reais)

LOTE 01			
Item	Período da contratação	Valor mensal (R\$)	Valor total para 12 meses (R\$)
1	12 meses (.... reais) (.... reais)
Descrição das atividades			

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Universidade Federal de Santa Maria – Laboratório de Análises Micotoxicológicas

Endereço: Prédio 44 – 3º andar – Ala Norte

Horário de funcionamento: 8:00-12:00 e 13:30 – 17:30 horas

4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: E-mail: E-mail para envio das Ordens de Fornecimento:

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, tributários, comerciais, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaro ainda, responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação do objeto.

A empresa propõe-se a prestar o serviço pelos preços propostos, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Seleção Pública.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Observações:

- Digitar, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- O proponente se obrigará, mediante apresentação da proposta, a cumprir os termos nela contidos.
- A via da proposta junto com os outros Anexos, deverão ser entregues no local da disputa, até a hora e data marcadas, em envelope fechado.

Anexo V
Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Ao
Pregoeiro

Ref.: Seleção Pública 075/2022

(Identificação completa do Representante Legal da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital 075/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital 075/2022 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital 075/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital 075/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital 075/2022, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital 075/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital 075/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital 075/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;
- No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Anexo VI
Modelo de atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, prestou serviços (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do Edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos materiais/serviços adquiridos:

Item	Quantidade	Especificação
01	Itens/Serviços detalhados
02	Itens/Serviços detalhados
03	Itens/Serviços detalhados

Aos presentes materiais/serviços foram fornecidos através do contrato/licitação:

Prazo de fornecimento do contrato: meses.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação:

- Os materiais e serviços do(s) atestado(s) de capacidade técnica deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta Seleção Pública.

Anexo VII
Declaração para cadastramento de domicílio bancário

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta:	

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo VIII
Declaração de não punidas pela Administração Pública

Declaramos que na empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo IX
Declaração de não participação na FAURGS ou UFSM

Declaramos que na empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, não possui participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FAURGS ou da UFSM.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo X
Declaração de concordância para divulgação de dados

Declaramos que estamos de acordo com a divulgação dos dados deste certame.

(Cidade/UF), (data).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

Anexo XI**Minuta de Contrato (não preencher)**

CONTRATO - SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 075/2022	
CONTRATANTE	CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF: 74.704.008/0001-75	CNPJ/MF:
ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, CEP 91501-970, Porto Alegre – RS	ENDEREÇO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marco Aurélio dos Santos Benites	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo	CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:
CONTATO: Compras e Licitações da FAURGS (51) 3308-9837 faurgs.licitacao@ufrgs.br	CONTATO:
1. OBJETO: prestação de serviço de consultoria, assessoria, treinamentos, análises dos custos, gerenciamento de projetos do LAMIC – UFSM.	
2. PRAZO: (12 meses a contar da data de assinatura – a definir)	
3. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: Universidade Federal de Santa Maria – Laboratório de Análises Micotoxológicas. Endereço: Prédio 44 – 3º andar – Ala Norte. Horário de funcionamento: 8:00-12:00 e 13:30 – 17:30 horas	
4. VALOR: (a definir)	
5. REAJUSTE: a cada 12 meses de contrato, pelo índice IPCA/IBGE	
6. FORMA E DATA DE PAGAMENTO: Conforme item 14 do Edital.	
7. PENALIDADES: Conforme item 15 do Edital.	
8. GENERALIDADES: 8.1. Na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, que importe em atraso na execução das obrigações de qualquer das partes, o mesmo deverá ser justificado por escrito antecipadamente ou, na sua impossibilidade, em até dois dias úteis após sua ocorrência. 8.2. A execução do objeto contratual deverá obedecer rigorosamente ao descrito na proposta emitida pela Contratada, só sendo admitidas alterações quando forem expressamente aceitas pela Contratante. Havendo dúvidas entre o presente contrato e a proposta da Contratada, aquele prevalecerá sobre esta. 8.3. Todas as despesas com a realização do objeto do contrato, sem restrições e inclusive tributárias, serão da Contratada, não sendo admitidas condições especiais ou despesas adicionais que não estejam explicitadas na proposta. 8.4. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, objeto em desacordo com o presente Contrato, aplicando a penalidade prevista no item 7, acima, emitindo boleto para pagamento pela Contratada em 10 (dez) dias, podendo levar o título a protesto caso não seja quitado, assim como informar os órgãos de restrição creditícia. 8.5. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, através de termos aditivos, desde que aceitos e firmados por ambas. 8.6. A presente contratação é realizada nos termos do Decreto Federal n.º 8.241/14, aplicando-se referida norma à execução do objeto contratual e, supletivamente, as regras de Direito Civil. 8.7. Para fins judiciais, fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer discussões decorrentes deste Contrato.	
9. LOCAL E DATA: (Cidade/UF), (data).	
ASSINATURA DO REP. LEGAL DA CONTRATANTE	ASSINATURA DO REP. LEGAL DA CONTRATADA

Anexo XII
Ordem de Fornecimento (não preencher)



FAURGS - FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS
AVENIDA BENTO GONÇALVES, 9500, PRÉDIO 43.609 CEP 91501-970, Porto Alegre - RS
CNPJ: 74.704.008/0001-75 - Telefone: (51) 3308-7225 - Fax:

Porto Alegre, (data).

À

(Razão social do fornecedor)

CNPJ: xxxxxxxx

(Telefone) | (E-mail)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXXX/XXXXX

Projeto: xxxxxx, Coordenador(a) xxxxxxxx

Informações ao Fornecedor

FORMA DE PAGAMENTO: Boleto (deverá vir com a Nota Fiscal) ou Depósito em Conta (deverá vir na Nota Fiscal os dados da conta para depósito). Com pagamento de até 20 dias consecutivos, após a entrega dos produtos ou serviços.

PENALIDADES: Pelo atraso na entrega, entrega parcial ou defeito, 10% sobre o valor total contratado.

Conforme enquadramento pelo regulamento do ICMS do RS, no Livro I, Art. 12, a Fundação não é contribuinte do ICMS, portanto, não pode ser substituto tributário.

ATENÇÃO: Na ocasião da remessa dos produtos é obrigatório anexar esta Autorização à NF emitida, ficando o recebimento dos mesmos condicionado a este procedimento. A nota fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ da proposta encaminhada no momento da cotação (constante nessa ordem de compra), assim como o pagamento só poderá ser realizado para esse mesmo CNPJ. A FAURGS não pagará para CNPJ diferente do constante na ordem de compra.

Na emissão da NF eletrônica a NF deverá ser enviada para o e-mail: faurgs.nfe@ufrgs.br.

Se prestação de serviço, a NF também deve ser entregue direto no local de execução do mesmo.

A empresa que possuir isenção, imunidade ou algum tipo de regime tributário diferenciado, deverá encaminhar documento que comprove essa situação, bem como no caso de empresa optante pelo Simples Nacional, deverá informar em qual Anexo está enquadrada, de acordo com as atividades constantes na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de entrega: xxxxxxxx

Fornecedor: (Razão social do fornecedor)

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Unid.	Valor	Item R\$	Valor Total R\$
---------------------	------	--------	-------	-------	----------	-----------------

Protocolo: xxxx/xxxxx

(Nome do Comprador)
FAURGS